



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: _____

AUTÓGRAFO N°: _____

PROJETO DE LEI N°: 25 / 2021

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000646 / 2021

DATA: 05 / 07 / 2021

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre A Suspensão De Medidas Administrativas Por Parte Da Prefeitura Municipal De Mairinque Que Possam Resultar Em Despejo Desocupações Ou Remoções Forçadas Por Conta Da Pandemia De COVID -19 É Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DE: _____

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: ____ / ____ / ____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° ____ / ____)

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES

Refinado para arquivamento,
através do ofício DI-111-266/2021



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 29 de junho de 2021.

MENSAGEM Nº 25 / 2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 25/2021, que suspende o cumprimento de medidas administrativas por parte da Administração Municipal de Mairinque – SP, que possam resultar em despejos, desocupações ou remoções forçadas em imóveis privados ou públicos, urbanos e rurais, no âmbito municipal em virtude da decretação do estado de Pandemia causado pela COVID – 19, e seus impactos financeiros na sociedade.

O Projeto de Lei visa proteger a população mais carente e o seu direito a moradia em virtude da Pandemia e o seu enfrentamento cuja recomendação é justamente “ficar em casa”.

A aprovação do Projeto de Lei apresentado é uma resposta de solidariedade e respeito a dignidade humana diante daqueles que mais sofrem que são os mais pobres e desfavorecidos da nossa sociedade.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Excelentíssimo Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE/SP



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 25 / 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE QUE POSSAM RESULTAR EM DESPEJO, DESOCUPAÇÕES OU REMOÇÕES FORÇADAS POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID - 19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso o cumprimento de medidas administrativas por parte da Administração Municipal de Mairinque – SP, que possam resultar em despejos, desocupações ou remoções forçadas em imóveis privados ou públicos, urbanos e rurais, no âmbito municipal, em virtude da decretação do estado de Pandemia causado pela COVID – 19, e seus impactos financeiros na sociedade.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo 1º se aplica a imóveis que sirvam de moradia ou representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar.

Art. 3º As disposições desta Lei poderão ser revistas no início do próximo ano – 2022, com a expectativa de melhora na economia e ampla vacinação da população mairinquense.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de junho de 2021.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 05 de julho de 2021.

OI-99-252-2021

ASSUNTO: Solicita convocação de sessão extraordinária.-

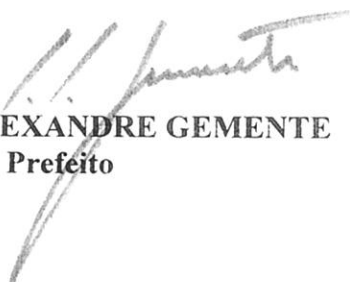
Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, nos termos do Art. 55, XXII, da L.O.M., solicitar de Vossa Excelência a gentileza de convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberação dos Projetos de Leis a seguir discriminados:

- Proj. Lei nº 24/2021 – Altera os Artigos 4º e 5º da Lei nº 1597/1991, de 06 de junho de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
- Proj. Lei nº 25/2021 - Dispõe sobre a suspensão de medidas administrativas por parte da Prefeitura Municipal de Mairinque que possam resultar em despejo, desocupações ou remoções forçadas por conta da pandemia de COVID - 19, e dá outras providências;
- Proj. Lei nº 26/2021 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



EDITAL Nº 01/2021

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA,
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na LOM, no artigo nº 119 do Regimento Interno e,

Considerando a convocação do Executivo Municipal, nos termos do ofício nº OI-99-252-2021 protocolizado sob o nº 000645/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os Vereadores para Sessão Extraordinária que será realizada no dia **08/07, quinta-feira, às 15h00, no Plenário desta Casa Legislativa**, para recebimento e deliberação dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 24/2021 – Altera os Artigos 4º e 5º da Lei nº 1597/1991, de 06 de junho de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 25/2021 - Dispõe sobre a suspensão de medidas administrativas por parte da Prefeitura Municipal de Mairinque que possam resultar em despejo, desocupações ou remoções forçadas por conta da pandemia de COVID-19, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 26/2021 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de julho de 2021.


JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente

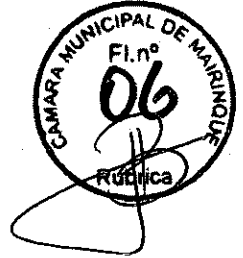

WILSON GOMES NETO
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 25 / 2021

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 8 de julho de 2021.

Expediente da 8ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

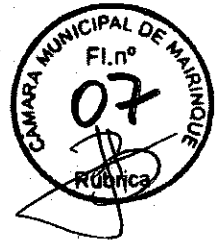
Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br




FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 25/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input checked="" type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 8 de julho de 2021;
Ordem do Dia da 9ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 08 de julho de 2021.

OI-111-266/2021

ASSUNTO: Solicita retirada dos Projetos de Leis.-

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a retirada dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 24/2021 – Altera os Artigos 4º e 5º da Lei nº 1597/1991, de 06/06/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 25/2021 – Dispõe sobre a suspensão de medidas administrativas por parte da Prefeitura Municipal de Mairinque que possam resultar em despejo, desocupações ou remoções forçadas por conta da Pandemia de COVID-19, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 26/2021 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Agradecendo pelas atenções dispensadas, apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS S. LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE